

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota Llobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.496 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de junho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	54.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	313.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	100.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	135.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	43.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	40.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>698.000,00</b>



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.495 DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fonte 610), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de junho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

**CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO PELA MÉDIA MÓVEL DOS  
ÚLTIMOS 12 MESES  
(JUNHO/2017 A MAIO/2018)**

**FONTE 610**

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
JUNHO A DEZEMBRO/2017	R\$ 14.958.354,35
JANEIRO A MAIO/2018	R\$ 14.452.507,03
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 29.410.861,38</b>

• MÉDIA DO PERÍODO (JUNHO/17 À MAIO/18)	R\$ 2.450.905,12
• TENDÊNCIA (JUNHO/18 À DEZ/2018)	R\$ 17.156.335,81
• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	R\$ 31.608.842,84
• TOTAL ORÇADO 2018	R\$ 26.270.700,00

<b>PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018</b>	<b>R\$ 5.338.142,84</b>
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018	R\$ 225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018	R\$ 523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018	R\$ 605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018	R\$ 70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018	R\$ 153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018	R\$ 40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018	R\$ 1.015.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 - PROV EXCESSO	R\$ 932.030,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 - PROV EXCESSO	R\$ 825.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 240.800,00

SALDO A UTILIZAR: **R\$ 708.092,84**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
20.01 - 13.392.0070.2.127	109	3390.39	59.600,00
21.01 - 04.122.0029.1.051	117	4490.52	22.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	127	3390.39	7.200,00
<b>FMAS</b>			
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	152.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.493 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.159.500,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de junho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
29.01 - 11.333.0061.2.035	274	3390.39	70.000,00	
29.01 - 23.334.0014.2.199	285	3390.39	37.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	327	3390.32	49.500,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	200.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	45.000,00	
39.01 - 17.512.0048.2.093	800	3390.39	40.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	820	3390.14	10.000,00	
40.01 - 17.452.0002.2.055	828	3390.39	50.000,00	
40.01 - 20.602.0035.2.148	843	3390.30	10.000,00	
40.01 - 20.602.0035.2.159	845	3390.39	80.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	24	3390.30		3.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	35	3390.33		900,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	36	3390.36		900,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	38	3390.92		900,00
18.01 - 04.122.0038.2.171	50	3390.30		900,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	54	3390.30		1.150,00
19.01 - 26.122.0028.1.006	60	4490.52		900,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	65	3390.39		10.000,00
19.01 - 26.453.0028.2.046	77	3350.43		900,00
20.01 - 27.813.0003.2.188	116	3390.36		900,00
21.01 - 04.122.0029.2.059	119	3390.39		400,00
22.01 - 02.122.0029.1.051	139	4490.52		900,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	144	3390.30		1.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	145	3390.36		900,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	146	3390.39		1.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	147	3390.92		1.000,00
22.01 - 02.128.0013.2.036	148	3390.39		900,00
23.01 - 04.122.0029.1.051	149	4490.52		900,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	154	3390.30		2.500,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
23.01 - 04.122.0029.2.095	155	3390.36		900,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	156	3390.39		3.000,00
23.01 - 04.128.0029.2.036	158	3390.39		900,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	162	3190.04		900,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	168	3390.32		900,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	169	3390.33		900,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	170	3390.36		900,00
26.01 - 27.128.0029.2.036	173	3390.36		900,00

26.01 - 27.128.0029.2.036	174	3390.39		5.000,00
29.01 - 04.122.0029.1.051	261	4490.52		5.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.036	262	3390.39		900,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	269	3390.36		900,00
29.01 - 11.333.0061.1.014	272	4490.52		2.000,00
29.01 - 11.695.0026.1.071	275	4490.52		2.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.036	276	3390.39		900,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	278	3390.31		2.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	279	3390.32		900,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	280	3390.36		900,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	281	3390.39		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	313	3390.39		250,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	465	3390.39		49.500,00
33.01 - 12.367.0018.2.223	515	3190.11		200.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.223	516	3190.13		45.000,00
39.01 - 04.128.0029.2.036	760	3390.39		4.000,00
39.01 - 15.451.0012.1.041	761	4490.52		1.000,00
39.01 - 15.451.0012.2.151	762	3390.39		19.500,00
39.01 - 15.451.0034.1.036	763	4490.51		900,00
39.01 - 15.451.0034.1.039	764	4490.51		5.000,00
39.01 - 15.451.0034.1.076	765	3390.30		900,00
39.01 - 15.451.0034.1.076	766	3390.39		900,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	767	3390.30		5.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.019	771	4490.51		900,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
39.01 - 15.451.0038.1.024	772	4490.51		900,00
39.01 - 15.451.0038.1.024	773	4490.52		900,00
39.01 - 15.451.0038.1.035	774	4490.61		10.000,00
39.01 - 15.451.0038.2.104	775	3390.39		900,00
39.01 - 15.451.0041.1.017	778	4490.51		2.000,00
39.01 - 15.451.0041.2.102	779	3390.39		5.000,00
39.01 - 15.451.0056.1.021	780	4490.51		5.000,00
39.01 - 15.451.0056.2.143	782	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.601.0027.1.003	829	4490.51		5.000,00
40.01 - 20.601.0027.1.050	830	4490.52		5.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	834	3390.30		10.000,00

40.01 - 20.601.0027.2.092	836	3390.39		10.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.119	837	3390.30		5.700,00
40.01 - 20.601.0027.2.119	838	3390.39		100.000,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	533	3390.39	2.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	538	3390.36	17.000,00	
35.01 - 08.122.0029.1.051	522	4490.52		5.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	529	3390.14		4.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.111	536	3390.14		1.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.111	537	3390.30		1.000,00
35.01 - 08.243.0006.2.207	550	3390.30		1.000,00
35.01 - 08.243.0006.2.207	551	3390.39		1.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.204	593	3390.39		12.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.1.066	696	4490.52	34.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	700	3390.30	315.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	703	3390.39	200.000,00	
36.01 - 10.302.0009.1.028	694	4490.51		24.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.183	713	3390.30		1.500,00
36.01 - 10.302.0009.2.183	714	3390.39		5.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	715	3390.30		1.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.302.0009.2.186	716	3390.36		15.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	717	3390.36		2.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	718	3390.39		150.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	721	3390.30		150.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	724	3390.32		200.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.189	729	3390.30		2.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.189	730	3390.39		10.000,00
36.01 - 10.305.0057.1.054	732	4490.52		10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.159.500,00</b>	<b>1.159.500,00</b>

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

